



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

EMENDA REGIMENTAL Nº 3/2000

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~Acrescenta parágrafo único ao artigo 83 do
Regimento Interno do Tribunal de Justiça do
Estado do Acre.~~

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições
legais,~~

RESOLVE

~~Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 83 o parágrafo único com a seguinte redação:~~

~~**Parágrafo único.** O Diretor Judiciário indicará seu endereço e número de telefone,
em relação a ser afixada em lugar acessível do Tribunal, para eventual convocação aos sábados,
domingos e feriados, objetivando levar a imediata distribuição as medidas que reclamem
urgência, com encaminhamento simultâneo do processo ao Desembargador para quem recaiu a
distribuição.~~

~~Art. 2º A presente emenda regimental entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.~~

~~Rio Branco, 1º de fevereiro de 2000.~~

~~Desembargador **Francisco Praça**
Presidente~~

~~Desembargador **Jersey Pacheco**
Vice-Presidente~~

~~Desembargadora **Eva Evangelista**~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~Corregedora-Geral da Justiça~~

~~Desembargadora~~ **Miracele Lopes**
Membro

~~Desembargador~~ **Eliezer Scherrer**
Membro

~~Desembargador~~ **Arquilau Melo**
Membro

~~Desembargador~~ **Ciro Facundo**
Membro